



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 681/71

Em 11 de dezembro de 1971.-

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou nos / termos do artigo 26, § 3º da Lei Orgânica dos Municípios e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, o terreno de propriedade do Clube Recreativo dos Trabalhadores Saltenses, localizado na Praça Paula Souza, para nêle ser construída a séde do referido Clube.

Art. 2º - Concluída a séde, o imóvel deverá ser transferido ao Clube Recreativo dos Trabalhadores Saltenses, a título de comodato por 99 (noventa e nove) anos.

§ único - Na fachada principal do edifício séde do Clube deverá constar a seguinte inscrição: "EDIFÍCIO MARTINHO DI CIERO".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 11 de dezembro de 1971.-



JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal.



Genézio Milhori

Diretor do Departamento de Administração.-